



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 359/2008.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, autarquia municipal, autorizado a abrir no Orçamento de 2008, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), que ficará incorporado na seguinte dotação orçamentária:

01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
01.003 – Coordenação do Sistema de Água
17.512.00021-003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
00080 – 0.1 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que se trata o artigo anterior serão utilizados o superávit financeiro apresentado no Balanço Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no exercício de 2007, conforme demonstrativo anexo neste.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná,
em 22 de abril de 2008.**

**Irton Oliveira Müzel
Prefeito**